

ATO PGJ-PI Nº 1238/2022

Altera o art. 6º, §3º, do Ato PGJ nº 1207/2022, que regulamenta o teletrabalho dos servidores no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o art. 6º, §3º, do Ato PGJ nº 1207/2022, com o fim de possibilitar à chefia imediata do servidor, sob regime de teletrabalho, dinamismo e otimização no gerenciamento dos serviços na sua unidade ou órgão de execução de forma que organize os dias de comparecimento presencial obrigatório do servidor conforme às reais necessidades da rotina dos serviços sob sua supervisão;

CONSIDERANDO os motivos delineados nos autos do PGEA SEI nº 19.21.0726.0026770/2022-20;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 6º, §3º, do Ato PGJ nº 1207/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º, §3º, do Ato PGJ nº 1207/2022, que regulamenta o teletrabalho dos servidores no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, passa a vigorar com a seguinte alteração: 6º.

(...)

§3º. Os servidores em regime de teletrabalho deverão, obrigatoriamente, exercer suas atividades de forma presencial, na respectiva unidade, por 5 (cinco) dias úteis por mês. (NR)"

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina/PI, 28 de setembro de 2022.

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 28/09/2022, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0326365** e o código CRC **47DD7180**.